

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

SAMIRA MARIA THOMÉ MACHADO, MARCEL HENRIQUE THOME MACHADO, CARLOS HENRIQUE MACHADO e ADRIANO THOME MACHADO.

Processo nº 5000184-20.2021.8.24.0282

1ª VARA DA COMARCA DE JAGUARUNA-TJSC

**CONTINUIDADE DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES INSTALADA EM 2ª
CONVOCAÇÃO NO DIA 01/06/2022**

Aos 18 dias do mês de julho de 2022, às 14hs00min, o representante legal de MENDONÇA & RADUN ADVOGADOS (OAB/SC 3.169/2016) - Dr. Rafael Mendonça , inscrito na OAB/SC sob o nº 43.473, nomeado nos autos do procedimento recuperacional sob o nº 5000184-20.2021.8.24.0282, em trâmite perante a 1ª Vara da Comarca de Jaguaruna-TJSC, assumiu na condição de Presidente da Assembleia Geral de Credores em continuação da 2ª convocação, nos termos do Edital nº 310026142721, disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça de Santa Catarina em 05 de abril de 2022, para fins de deliberação, pelos credores acerca da ordem do dia: *discussão, aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelas recuperandas e possível apresentação de plano alternativo, a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição, bem como outras deliberações que importem em benefício da recuperação judicial, bem como de qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores.*

Em princípio, o Presidente da AGC convidou qualquer dos credores presentes para secretariar esta Assembleia, tendo assumido como secretário dos trabalhos o Dr. Gilmar Moura, inscrito na OAB/SC 53.717, o que foi aceito pela Assembleia.

Ato contínuo, foram apresentados os membros da mesa diretora composta pelo Presidente da Assembleia Geral de Credores, Dr. Rafael Mendonça , inscrito na OAB/SC sob o nº 43.473, representante da Administração Judicial, pelo secretário Dr. Gilmar Moura, inscrito na OAB/SC 53.717 e pelo Dr. Lucas Ferreira de Farias, inscrito na OAB/SC 42.042, representante

das Recuperandas.

Considerando que o presente conclave decorre de continuidade do ato assemblear ocorrido em 01/06/2022, que instalou em 2ª convocação da presente Assembleia Geral de Credores, consideram-se credenciados para participação na Assembleia Geral de Credores os credores que compuseram o quórum de instalação, conforme lista de presença já acostada aos autos do procedimento recuperacional, participando nesta data os credores na forma do relatório ora anexado.

Concedida a palavra ao representante das Recuperandas, Dr. Lucas Ferreira de Farias, este passou então a explanar as negociações realizadas durante o período de suspensão da AGC, em especial junto ao Credor Banco Santander S/A, que apesar dos esforços empenhados ainda não foram concluídas, apontando a necessidade de nova suspensão, com sugestão de nova data de retomada dos trabalhos assembleares.

O Administrador Judicial questionou e solicitou o detalhamento pelo representante das Recuperandas para justificar a proposta de prorrogação requerida. O Dr. Lucas Ferreira de Farias informou que seguem as tratativas com o Banco Santander para que seja então possível, com contribuição de investidores, apresentação de plano com possibilidades de pagamentos factíveis aos credores.

RM
CS
O representante das Recuperandas informou ainda que as discussões referem-se aos valores, forma, condições de pagamento e demais aspectos negociais, propostas e contrapropostas, para definição de um plano factível. Reafirmou ainda que o credor Banco Santander detém o maior crédito e possui garantias, indicando que sem o voto favorável deste credor não é possível aprovação do Plano de Recuperação Judicial.

LF
O Administrador Judicial questionou se a Procuradora do Banco Santander está participando da referida negociação, o que foi respondido de forma afirmativa pelo Procurador das Recuperandas.

CS
JM
JBF
Questionou ainda o Administrador Judicial acerca da produção atual nos imóveis rurais de propriedade das Recuperandas, tendo o representante das Recuperandas explanado sobre a safra atual, os terrenos utilizados para plantio das safras e a possibilidade de retomada da fábrica de rações, reiterando que tais negociações passam também pelo credor Banco Santander, considerando as garantias que possuem.

E, por esta razão, as Recuperandas requereram a suspensão da presente AGC, com a retomada dos trabalhos assembleares no dia 12 de setembro de 2022, no mesmo local e horário.

Em seguida, o Administrador Judicial oportunizou a manifestação pelos Credores acerca do pleito de suspensão formulado pelas Recuperandas, nenhum credor manifestou interesse em fazer uso da palavra para fazer considerações. Assim, o Administrador Judicial submeteu à votação a proposta de suspensão da presente AGC, para retomada dos trabalhos em 12 de setembro de 2022, no mesmo local e horário.

O Administrador Judicial esclareceu que para tal deliberação será considerado o quórum do art. 42, caput, da Lei nº 11.101/2005, qual seja, os votos favoráveis de credores que representem mais da metade do valor total dos créditos presentes à AGC.

Concluída a votação, o Administrador Judicial constatou a aprovação da mencionada proposta por 100 % do valor dos créditos com representantes presentes e que exerceram o direito de voto, isto conforme o art. 42, caput, da Lei nº 11.101/2005, como se observa do relatório de votação que será anexado a esta ata e juntado aos autos.

RM Por fim, o Administrador Judicial suspendeu os trabalhos por alguns minutos para a lavratura da Ata. Ato contínuo, declarou encerrados os trabalhos assembleares e solicitou ao *GS* Secretário a leitura da presente Ata, a qual foi aprovada por unanimidade dos presentes e assinada, nos termos do art. 37, §7º, da Lei nº 11.101/2005, pelo Administrador Judicial e *LF* Presidente da Assembleia, pelo Secretário, pelo representante das Recuperandas e pelos representantes dos credores abaixo indicados.

GS

Jaguaruna/SC, 18 de julho de 2022.

JM

FBF

Rafael M

MENDONÇA & RADUN ADVOGADOS

Administrador Judicial

Rafael Mendonça

OAB/SC 43.473

Gilmar S

Gilmar Moura

OAB/SC 53.717

Secretário

Lucas F

Lucas Ferreira de Farias

OAB/SC 42.042

Representante das Recuperandas

Ellen S

Ellen Stella

OAB/SC 41.969

Representante de

SIRLEI MARIA RAMA VIEIRA SILVEIRA

Credor Trabalhista

RM

GS

LF

ES

JM

FBF

Ellen S

Ellen Stella

OAB/SC 41.969

Representante de

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Credor Garantia Real

Juliane M

Juliane Paulo Prestes Morais

OAB/SP nº 398.817

Representante de

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITORIOS SABIA CREDIT

Credor Quirografário

Roberto

Roberto Caldeira Brant Tomaz

OAB/SP 430.877

Representante de

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITORIOS NAO PADRONIZADO CF

Credor Quirografário

RM

CS

LF

CS

JM

Roberto

Página de assinaturas



Rafael Mendonça
006.918.099-76
Signatário



Gilmar Silva
060.704.579-51
Signatário



Lucas Farias
082.576.439-47
Signatário



Ellen Stella
007.689.749-41
Signatário



Juliane Moraes
442.353.758-30
Signatário



Roberto CF
072.623.116-97
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 18 jul 2022
14:42:33 |  | Renato Curcio Moura criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, E-mail: contato@assemblex.com.br) |
| 18 jul 2022
14:42:59 |  | Rafael Mendonça (E-mail: rafael@mendoncaradun.com.br, CPF: 006.918.099-76) visualizou este documento por meio do IP 179.186.239.159 localizado em Balneário Camboriú - Santa Catarina - Brazil. |
| 18 jul 2022
14:43:05 |  | Rafael Mendonça (E-mail: rafael@mendoncaradun.com.br, CPF: 006.918.099-76) assinou este documento por meio do IP 179.186.239.159 localizado em Balneário Camboriú - Santa Catarina - Brazil. |
| 18 jul 2022
14:42:51 |  | Gilmar Moura Da Silva (E-mail: gilmar@mendoncaradun.com.br, CPF: 060.704.579-51) visualizou este documento por meio do IP 179.190.110.122 localizado em Joinville - Santa Catarina - Brazil. |



- 18 jul 2022**
14:42:55  **Gilmar Moura Da Silva** (E-mail: gilmar@mendoncaradun.com.br, CPF: 060.704.579-51) assinou este documento por meio do IP 179.190.110.122 localizado em Joinville - Santa Catarina - Brazil.
- 18 jul 2022**
14:42:48  **Lucas Ferreira de Farias** (E-mail: lucas@arfadvogados.com, CPF: 082.576.439-47) visualizou este documento por meio do IP 201.47.27.116 localizado em Curitiba - Parana - Brazil.
- 18 jul 2022**
14:43:01  **Lucas Ferreira de Farias** (E-mail: lucas@arfadvogados.com, CPF: 082.576.439-47) assinou este documento por meio do IP 201.47.27.116 localizado em Curitiba - Parana - Brazil.
- 18 jul 2022**
14:43:48  **Ellen Grassiane Dal Bello Stella** (E-mail: ellen@ramaadvogados.com.br, CPF: 007.689.749-41) visualizou este documento por meio do IP 138.36.105.38 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 18 jul 2022**
14:44:06  **Ellen Grassiane Dal Bello Stella** (E-mail: ellen@ramaadvogados.com.br, CPF: 007.689.749-41) assinou este documento por meio do IP 138.36.105.38 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 18 jul 2022**
14:42:57  **Juliane Paulo Prestes Morais** (E-mail: juliane@fbcadvogados.com, CPF: 442.353.758-30) visualizou este documento por meio do IP 187.111.161.201 localizado em Sorocaba - Sao Paulo - Brazil.
- 18 jul 2022**
14:43:05  **Juliane Paulo Prestes Morais** (E-mail: juliane@fbcadvogados.com, CPF: 442.353.758-30) assinou este documento por meio do IP 187.111.161.201 localizado em Sorocaba - Sao Paulo - Brazil.
- 18 jul 2022**
14:43:10  **Roberto Caldeira Brant Tomaz Fundo Invista CF** (E-mail: roberto@fortes.adv.br, CPF: 072.623.116-97) visualizou este documento por meio do IP 177.103.188.203 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 18 jul 2022**
14:43:16  **Roberto Caldeira Brant Tomaz Fundo Invista CF** (E-mail: roberto@fortes.adv.br, CPF: 072.623.116-97) assinou este documento por meio do IP 177.103.188.203 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.

